

**MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO****Aviso (extrato) n.º 5283/2023**

Sumário: Decisão que determina a elaboração do Plano de Urbanização de Expansão da Vila de Mondim de Basto.

Plano de Urbanização de Expansão da Vila de Mondim de Basto

Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, que a Câmara Municipal de Mondim de Basto deliberou, em sua reunião pública, de 14 de fevereiro de 2023, determinar o início do procedimento relativo à elaboração do Plano de Urbanização de Expansão da Vila de Mondim de Basto, que deverá estar concluído no prazo de 12 meses.

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, é estabelecido o período de 15 dias, contados a partir da publicação da deliberação municipal no *Diário da República*, prazo durante o qual os interessados poderão formular sugestões e apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração.

Durante este período, os interessados poderão consultar toda a informação referente a este assunto, a qual se encontra disponível nos serviços da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT), sito na Praça do Município, n.º 1, 4880-236, Mondim de Basto, todos os dias úteis, entre as 9.00h e as 13.00h e entre as 14.00h e as 17.00h, bem como no sítio institucional do município de Mondim de Basto (<https://municipio.mondimdebasto.pt/>), e poderão apresentar as suas sugestões, observações ou pedidos por escrito, por carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, para a morada já referida, ou por correio eletrónico, para sig@cm-mondimdebasto.pt, ou entregue presencialmente no Balcão Único da Câmara Municipal de Mondim de Basto.

23 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, *Bruno Miguel de Moura Ferreira*.

Deliberação

Em reunião de câmara ordinária, realizada a 14 de fevereiro de 2023, a Câmara Municipal de Mondim de Basto deliberou por unanimidade, nos termos da Informação proveniente da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território de 02 de fevereiro de 2023, o seguinte:

a) Promover a elaboração do Plano de Urbanização de Expansão da Vila e estabelecer o prazo de 12 meses para a sua elaboração, neste se incluindo os períodos de tempo necessários aos procedimentos subsequentes legalmente estabelecidos, designadamente para a concertação, discussão pública, ponderação dos respetivos resultados, aprovação e publicação, para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT;

b) Aprovar a Definição da Oportunidade e os Termos de Referência para a elaboração do Plano, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT;

c) Estabelecer um prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do competente Aviso no *Diário da República*, para o exercício da designada “participação preventiva”, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT; durante este período, poderão os interessados formular sugestões ou submeter informações sobre questões que possam ser consideradas, no âmbito do procedimento de elaboração do PUEV;

d) Sujeitar a elaboração do Plano de Urbanização de Expansão da Vila a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, e do artigo 120.º do RJIGT, atendendo a que as alterações a introduzir se consideram suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente;



e) Promover a publicação destas deliberações no *Diário da República* e divulgá-las através de editais, nos lugares de estilo, no sítio da internet da Câmara Municipal, na comunicação social e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (www.dgterritorio.pt).

23 de fevereiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Bruno Miguel de Moura Ferreira*.

616210735